



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N° 4.053 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.467/2024 de 23 de outubro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Setembro/2024 (fonte: 1.569-10), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, de 23 de outubro de 2024.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 24/10/2024
Edição: 2913

Assinatura
Renan Barcelos Severiano
Subsecretário Municipal de Governo
Matrícula: 2630



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2024)	Fonte 1.569-10	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2024)	Fonte 1.569-10	600.543,33
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2024)	Fonte 1.569-10	600.543,33
UTILIZADO NO DECRETO 4.003/2024		585.279,32
UTILIZADO NESTE DECRETO		15.000,00
	SALDO DISPONÍVEL:	264,01

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0082.1.153	5077	4490,52	5.000,00
33.01-12.365.0082.1.154	5078	4490,52	5.000,00
33.01-12.365.0085.1.155	5079	4490,52	5.000,00
TOTAL			15.000,00

+3